



UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024
VALORES EM R\$**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. iniciou suas operações em 07/06/1991, conforme registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 35.231-4 e tem por objetivos a defesa econômica e social do trabalho de seus cooperados, promovendo contratos para a prestação de serviços assistenciais médico-hospitalares individuais, familiares e coletivos bem como operar e comercializar os planos privados de assistência à saúde nos termos da legislação aplicável.

É seu objetivo ainda a educação cooperativista de seus cooperados e a participação em campanhas de expansão do cooperativismo e de modernização de suas técnicas.

Não é praticado qualquer benefício ou vantagem a empresas da rede credenciada que porventura tenham algum diretor desta cooperativa em seu quadro social.

NOTA 2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A cooperativa atua na operação de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os preceitos da legislação cooperativista (Lei nº 5.764/71) e no que couber, às normas relativas as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores como a Lei nº 11.638/07, e obedecem ainda a legislação emanada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme plano de contas estabelecido pela RN 528/2022, como também parcialmente os aspectos relacionados às Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 e as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovadas pela ANS. A entidade também atendeu os quesitos da ITG 2004 na formatação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2024, de forma a permitir a comparabilidade.

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."

Rua Florianópolis, 27 - Carneirinhos. 35.930-018 - João Monlevade - MG
Telefone: (31)3851-4888 - Vendas: (31)3852-3131 - Fax: (31)3851-4820
www.unimedjm.coop.br

ANS - nº 352314

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2025 foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, *pro rata temporis*, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

b) Regime de Escrituração

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

c) Ciclo operacional

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto até o final do exercício seguinte estão classificados como curto prazo e os excedentes como longo prazo.

d) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS. As aplicações financeiras são avaliadas pelo seu valor justo.

e) Contas a Receber e Provisão para Perdas Sobre Créditos

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.3 da Resolução Normativa nº 528/2022 da ANS e transcritos abaixo:

10.2.3.1 Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada.

10.2.3.2 Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

10.2.3.3 Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada.

f) Investimentos

São representados por participações em empresas cujos investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição. Entendemos que os valores das investidas não necessitam de provisão no encerramento do exercício.

g) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens ou no prazo que a entidade pretende permanecer com estes bens em uso.

Com base nas alterações e pronunciamentos contábeis o imobilizado passou a abranger os bens que não são de propriedade apenas da entidade, mas sobre os quais a mesma tenha o controle, riscos e benefícios.

h) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados-PEONA foi calculada de acordo com as determinações da Resolução Normativa nº 574/2023. A Provisão de Eventos e Sinistros a Liquidar – PESL é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pela operadora e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta, ou ainda da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 574/2023.

Já a Provisão para Remissão foi calculada através de Nota Técnica Atuarial Própria aprovada em 26 de agosto de 2007, por meio do Ofício nº 21088/2007/GGAME/DIOPE/ANS/MS.

i) Reconhecimento dos eventos indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na sua totalidade. A operadora, ao final de cada mês, reconhece os eventos ocorridos e não avisados mediante a constituição da PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

j) Plano de Contas

O Plano de Contas utilizado pela entidade é o estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através da Resolução Normativa nº 528/2022.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

São calculados sobre operações com não-cooperados (atos não cooperativos).

l) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas.

Passivos Contingentes: Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Contingências Tributárias e Obrigações Legais: São registradas como exigíveis, independentemente da avaliação dos assessores jurídicos sobre as probabilidades de êxito.

NOTA 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compõe a conta de Caixa e Depósitos Bancários os valores de:

Descrição	2025	2024
Caixa	0,00	0,00
Banco conta movimento	1.625.119,48	1.933.599,12
Total	1.625.119,48	1.933.599,12

NOTA 6 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O total de aplicações garantidoras de provisões técnicas é de R\$ 15.636.862,37 (R\$ 13.724.174,03 em 2024) enquanto que o total de aplicações livres é de R\$ 57.581.375,17 (R\$ 42.363.832,03 em 2024).

NOTA 7 - CRÉDITO DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Registra os direitos a receber dos usuários de seus planos de saúde, a saber:

Créditos de Oper. c/Assist. à Saúde	2025	2024
Plano Individual	187.916,75	217.078,78
Plano Coletivo	7.594.521,72	7.068.469,34
Corresponsabilidade a Receber	1.203.073,72	1.261.759,02
Outros	263.569,61	217.988,92
PPSC	(13.941,00)	(1.912,29)
Total	9.235.140,80	8.763.383,77

NOTA 8 - CRÉDITOS DE OPER. ASSIST. À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA E DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Registra os direitos a receber e a pagar com outras Unimed's pelo atendimento a seus usuários (intercâmbio eventual), tendo como total a receber em 31/12/2025 o saldo de R\$ 1.006.133,24 (R\$ 407.374,61 em 2024). Já o valor a pagar em 31/12/2025 era de R\$ 130.770,01 (R\$ 111.576,52 em 2024).

NOTA 9 - TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Registra os valores de outros direitos de créditos:

Títulos e Créditos a Receber	2025	2024
Impostos a Compensar (a)	141.352,18	1.274.762,49
Outros créditos	13.744,09	83.886,00
Total	155.096,27	1.358.648,49

a) Saldo relativo a impostos a compensar de IRRF de Faturas emitidas.

NOTA 10 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Compreendem os depósitos judiciais conforme a seguir:

Depósitos Judiciais	2025	2024
Depósitos judiciais e fiscais – Tributos (a)	1.734.610,63	1.767.499,19
Dep. Judiciais Ressarcimento ao SUS (b)	52.582,15	52.582,15
Total	1.787.192,78	1.820.081,34

a) Depósitos relativos ao ISS próprio e retidos, havendo provisão para perdas alocada no passivo não circulante;

b) Compreendem os depósitos judiciais para Ressarcimento ao SUS, havendo provisão para perdas alocada no passivo não circulante.

NOTA 11 - INVESTIMENTOS

Os investimentos compreendem participações em outras empresas, notadamente cooperativas, e foram avaliados pelo custo de aquisição. São eles:

Investidas	2025	2024
Federação Unimed's Estado MG	799.283,98	595.525,31
Unimed Intraf. Inconfidência Mineira	458.808,16	436.305,09
Unimed Participações	464.425,92	464.425,92
Credimepi	1.032.369,50	893.652,79
Central Nacional Unimed	145.397,52	249.545,50
Credicom	922.970,58	762.939,28
Total	3.823.255,66	3.402.393,89

NOTA 12 - IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o ativo imobilizado estava assim composto:

Itens	Valor	Depreciação	2025	2024
	Original			
Terrenos	4.358.322,51	-	4.358.322,51	4.358.322,51
Edificações	564.876,56	439.680,44	125.196,12	147.791,16
Instalações	78.432,77	55.901,17	22.531,60	29.935,84
Máquinas e Equipamentos	380.514,13	202.089,08	178.425,05	204.565,10
Equip. Informática	773.345,08	703.541,45	69.803,63	92.454,76
Móveis e Utensílios	330.576,41	269.540,20	61.036,21	59.913,03

Outras Imobilizações	-	-	-	-
Imobilização em curso	130.486,84	-	130.486,84	102.811,52
Total	6.616.554,30	1.670.752,34	4.945.801,96	4.995.793,92

Segue abaixo quadro de movimentação do ativo imobilizado no ano de 2025:

Descrição	2024	2025		
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixa/	Valor Contábil Líquido
			Depreciação	
Terrenos	4.358.322,51	0	0	4.358.322,51
Edificações	147.791,16	0	22.595,04	125.196,12
Instalações	29.935,84	0	7.404,24	22.531,60
Máquinas e Equip.	204.565,10	5.384,88	31.524,93	178.425,05
Equip. Informática	92.454,76	14.700,51	37.351,64	69.803,63
Móveis e Utensílios	59.913,03	10.808,10	9.684,92	61.036,21
Outras Imobilizações	0	0	0	0,00
Construção Andamento	102.811,52	27.675,32	0	130.486,84
Total	4.995.793,92	58.568,81	108.560,77	4.945.801,96

NOTA 13 - RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. A CPC em pauta, em conjunto com outras CPC's, determina na essência que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2025, realizamos testes em nossos ativos conforme descrito abaixo:

- Caixa e Equivalente de Caixa – Todos os nossos valores estão em instituições financeiras seguras que não demonstram significativas dificuldades financeiras e nem processos de falência. Embasamento CPC 01 (R1) e CFC NBC TG 01 (R4).

- Valores a Receber – As Operações com Planos de Saúde e Assistenciais tiveram testes de redução do valor do ativo seguindo as regras descritas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar através da Resolução Normativa nº 528/2022, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.3. Não há valores relevantes fora do grupo de Operações com Planos de Saúde e Assistenciais e, por este motivo, não realizamos testes de redução do valor destes ativos.
- Outros Ativos – Dentro de outros ativos, destacamos como valores relevantes os grupos de *Terrenos* e *Edificações*. Em 2025 não realizamos testes de redução do valor destes ativos.

NOTA 14 - INTANGÍVEL

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e controlados pela entidade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

Em 31 de dezembro de 2025, o Ativo Intangível apresentava saldo de R\$ 3.578,47 (R\$ 101.823,38 em 2024).

NOTA 15 - PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As provisões técnicas foram calculadas conforme descrito na nota referente às principais práticas contábeis.

Descrição	2025	2024
Provisão de Prêmios/Contraprestações não Ganhas – PPCNG (a)	6.203.582,50	5.446.564,63
Provisão Remissão (b)	236.272,91	253.658,43
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar – SUS (c)	1.111.437,63	893.626,47
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais (d)	4.162.664,62	4.480.290,80
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (e)	9.542.194,71	8.648.865,26
Total	21.256.152,37	19.723.005,59

a) Provisão para Prêmios e Contraprestações Não Ganhas – PPCNG – Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

b) Provisão de Remissão – Obedecendo a critérios e cálculo definido em nota atuarial aprovada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, foi constituída provisão de remissão para garantir cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde. Há R\$ 236.272,91 alocada no passivo circulante e R\$ 399.313,51 no passivo não circulante.

c) Provisão de Eventos/Sinistros a liquidar – SUS – caracteriza-se pelos registros dos valores cobrados pelo SUS às operadoras pela utilização de seus beneficiários na rede pública de atendimento. Há provisão alocada no passivo não circulante com respectivo depósito judicial alocado no ativo não circulante.

d) Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar – A Provisão de Eventos a Liquidar refere-se aos eventos conhecidos de assistência médica e hospitalar a pagar aos cooperados e a rede credenciada da cooperativa, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelos prestadores no momento da apresentação da cobrança.

e) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) – A provisão técnica representa os eventos ocorridos, porém não avisados à Cooperativa. Os valores estão calculados conforme as normas da ANS.

NOTA 16 - DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Os débitos estão assim representados:

Descrição	2025	2024
Contraprestações recebidas antecipadamente	253.506,78	312.650,56
Intercâmbio Corresponsabilidade Transferida	1.664.574,17	608.073,55
Total	1.918.080,95	920.724,11

NOTA 17 - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER E DÉBITOS DIVERSOS

Estes grupos são representados por diversas obrigações, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	2025	2024
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	1.574.907,63	1.424.896,33
Obrigações com Pessoal	666.220,83	644.202,45
Fornecedores	231.448,83	474.685,76
Conta corrente cooperados	114.004,70	138.380,52
Total	2.586.581,99	2.682.165,06

NOTA 18 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O grupo é representado por provisões para cobertura das obrigações registradas para cobrir possíveis perdas, havendo depósitos judiciais parciais. O grupo está assim constituído:

Provisão	2025	2024
PROVISÃO PARA REMISSÃO	399.313,51	368.363,45
PROVISÃO RESSARCIMENTO AO SUS	52.582,15	79.310,98
PEONA SUS	412.580,67	306.769,58
PROVISÃO P/CONTINGÊNCIA CIVIL	88.444,24	321.713,91
PROVISÃO PARA AÇÕES TRIBUTÁRIAS	637.255,49	637.255,49
PROVISÃO ISS PRÓPRIO/RETIDO	1.913.484,57	1.830.847,86
Total	3.503.660,63	3.544.261,27

NOTA 19 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado pela participação de 124 cooperados (127 cooperados em 2024), atingindo o montante de R\$ 35.992.294,07 (R\$28.982.898,32 em 2024).

NOTA 20 - FATES E FUNDO DE RESERVA

O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é constituído pela destinação de 5% das sobras líquidas do exercício e pela destinação do resultado apurado nos atos não cooperativos. Seu montante em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 2.149.529,65 (R\$ 990.920,43 em 2024).

A Reserva Legal é constituída pela destinação de 10% das sobras líquidas do exercício. Seu montante em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 9.422.791,23 (R\$7.759.539,16 em 2024).

NOTA 21 - CONSTITUIÇÃO DE FATES E FUNDO DE RESERVA

Conforme regras descritas no Art. 28 da Lei nº 5.764/1971 e esclarecidas pela Resolução CFC 1.013/05, registramos abaixo a nossa base para o cálculo de constituição do Fundo de Reserva e do FATES.

Descrição	2025	2024
Resultado do Exercício – DRE	16.631.276,20	11.102.342,15
Resultado de Atos Não Cooperativos destinados ao FATES – Art. 87 da Lei 5.764/71	-	-
Sobras/(Perdas) do Exercício	16.631.276,20	11.102.342,15
Fundo de Reserva – 10%	(1.663.127,62)	(1.110.234,22)
FATES – 5%	(831.563,81)	(555.117,11)
Reversão utilização FATES	1.203.110,53	1.219.023,30
Sobras à disposição da Assembleia	15.339.695,30	10.656.014,12

NOTA 22 - COBERTURA DE SEGUROS

Os bens da Unimed João Monlevade estão cobertos por seguros em montante considerado adequado pela Administração para a eventual reposição em caso de ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 23 - CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E CÍVEIS

A entidade apresenta possibilidades de riscos eventuais cíveis, trabalhistas e/ou tributários assim distribuídos:

Provisões	2025	2024
Provisões de Tributos	2.550.740,06	2.468.103,35
Provisão para contingências cíveis	88.444,24	321.713,91
Total	2.639.184,30	2.789.817,26

Abaixo representamos quadro resumo de movimentações das provisões para contingências:

Provisões	2024	Adições		Baixas		2025
		Provisões	Despesa financeira - Provisões	Por pagamento	Por reversão	
Provisões de tributos	2.468.103,35	230.832,07	0,00	0,00	148.195,36	2.550.740,06
Provisão para contingências cíveis	321.713,91	0,00	0,00	0,00	233.269,67	88.444,24
Total	2.789.817,26	230.832,07	0,00	0,00	381.465,03	2.639.184,30

A provisão de R\$ 2.550.740,06 é relativa a cobertura de processos tributários, discutidos administrativamente e relativos às glosas em compensação efetuadas através de Per/Dcomp's, no valor de R\$ 637.255,49 e provisão para questionamento de ISS no valor de R\$ 1.913.484,57.

A Unimed João Monlevade possui auto de infração relativo ao ISS oriundo de 2017 a 2021 no montante atualizado de R\$ 2.207.302,80, estando o mesmo sendo questionado judicialmente.

A Unimed João Monlevade é ré em diversos processos judiciais cíveis, sendo que o montante classificado como perdas prováveis pelos assessores jurídicos foi de R\$88.444,24. Estes valores estão integralmente provisionados.

A Unimed João Monlevade é ré em vinte e seis processos judiciais cíveis classificados como perdas possíveis por seus assessores jurídicos. O montante total destes processos é de R\$ 1.581.053,14. Não há provisão para este montante, corroborando assim o que estabelece o CPC 25.

NOTA 24 - GARANTIAS FINANCEIRAS

A Resolução Normativa nº 521/2022 da ANS estabelece a necessidade de estabelecer garantias financeiras para as provisões efetuadas de acordo com as regras da ANS.

Em 31 de dezembro de 2025 a entidade possui aplicações garantidoras de provisões técnicas no montante de R\$ 15.636.862,37 (R\$ 13.724.174,03 em 2024) junto ao Banco do Brasil, Sicoob Credicom e Investcoop.

NOTA 25 - PARTES RELACIONADAS

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a cooperativa. A Cooperativa realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes às aquelas usualmente praticadas no mercado e de acordo com o CPC 05(R1) e CFC NBC TG 05 (R3). Destacamos entre as nossas partes relacionadas os nossos membros estatutários e as pessoas jurídicas ligadas aos mesmos. As transações com partes relacionadas se referem apenas a cédulas de presença, não sendo de valores relevantes no contexto da cooperativa.

NOTA 26 - CAPITAL REGULATÓRIO

A Resolução Normativa nº 569/2022 dispõe sobre a regra de capital que define o montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência à saúde, sendo eles: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o risco operacional. O resultado do Capital Regulatório da operadora no final do exercício de 2025 é suficiente.

NOTA 27 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

NOTA 28 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Na elaboração dos fluxos de caixa de investimentos e financiamentos consideramos ajustes entre os saldos das contas patrimoniais para eliminar efeitos de variações que efetivamente não representaram movimentação de caixa em conformidade com o CPC 03 (R2) e NBC TG 03 (R3) do Conselho Federal de Contabilidade, tais como depreciações e amortizações, variação das provisões técnicas, provisão para contingência, Provisão para Perdas Sobre Créditos e reversão de PPSC.

NOTA 29 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não foi efetuado qualquer lançamento de ajustes de exercícios anteriores no exercício de 2025.

NOTA 30 - FUNDOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme estabelecido nos Art. 19 e 20 da Resolução Normativa nº 517/2022 e no item 9.1.3 das Normas Gerais da Resolução Normativa nº 528/2022, destacamos que a Unimed João Monlevade participa de um fundo mantido pela Federação das



Unimeds de Minas Gerais, CNPJ 19.891.852/0001-44. Os volumes transacionados com este fundo foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Contribuição para os fundos	117.019,86	149.735,25
Despesas reembolsadas/ressarcidas	(71.439,17)	13.931,94

Os recursos destinados para este fundo são geridos por uma instituição sólida e da qual a Unimed João Monlevade participa direta e efetivamente, o que leva a crer que os eventuais riscos financeiros mencionados no Art. 20 da Resolução Normativa nº 517/2022 não são relevantes.

João Monlevade - MG, 31 de dezembro de 2025.

DEBORA CRISTINA
MOURA LIMA
RIBEIRO:09280603655

Assinado de forma digital por
DEBORA CRISTINA MOURA LIMA
RIBEIRO:09280603655
Dados: 2026.02.19 16:42:56
-03'00'

Debora Cristina Moura Lima Ribeiro
Contadora Responsável
CRCMG: 105870/O-5

FLAVIO LUCIO
MOREIRA
BICALHO:566471156
68

Assinado de forma digital
por FLAVIO LUCIO MOREIRA
BICALHO:56647115668
Dados: 2026.02.20 08:22:00
-03'00'

Flávio Lúcio Moreira Bicalho
Diretor Presidente